



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.695.557/0001-67, sediado(a) na Rua Geraldino Campista, nº 458, bairro Santo Antônio, em Itajubá (MG), CEP: 37.503-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauro Lúcio Ribeiro Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11585317 e CPF nº xxx.695.166-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2024 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de maio de 2024 e encerramento em 05 de maio de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 640.406,15 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e seis reais e quinze centavos), sendo:

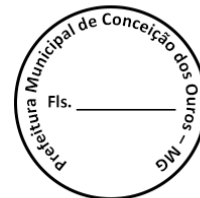
Credor:	07717 - MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	Documento:	38.695.557/0001-67	Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preço	Total	Venc
1	00000008770-ABACAXI PEROLA OU HAWAI - De Primeira; Graúdo. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo- alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e	IN NATURA	2210	UN	7,94	17.547,40	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



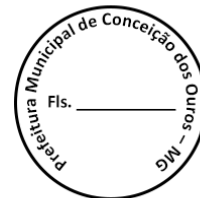
	sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:-serem frescas;-não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;-serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.						
4	00000057731-ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800GR - Mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses.	NUTRICAU	346	UN	8,55	2.958,30	S
5	00000008772-AÇUCAR CRISTAL BRANCO - pacote de 5Kg - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	DELTA	2264	UN	17,5	39.620,00	S
11	00000007021-AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFA DE 500ML - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO NO MINIMO 500ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MONTEIRO LOBATO	5060	UN	0,85	4.301,00	S
12	00000001249-ALFACE - PÉS COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS E DE COR VERDE BRILHANTE DE TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. LIVRE DE SUJIDADES.	IN NATURA	1000	UN	2,95	2.950,00	S
18	00000008778-AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM NO MINIMO 170G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	1000	UN	3,55	3.550,00	S
19	00000001962-BACON KG - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE . O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREMIADA	125	UN	24,8	3.100,00	S
20	00000059440-BALA MOLE SORTIDA MÍNIMO 500G -	ERLAN	105	PCT	6,45	677,25	S
21	00000001049-BANANA PRATA KG. - O PRODUTO DEVE SER DE OTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM PENCAS, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS MARRONS OU DEFEITOS, NEM DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, SER ORIGINARIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADA AO CONSUMO 'IN	IN NATURA	2482	UN	4,45	11.044,90	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



	NATURA, ESTAR FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ISENTA						
22	00000059273-BATATA DOCE FRESCA - Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionadas em embalagens adequadas	IN NATURA	3000	KG	4,95	14.850,00	S
25	00000008796-BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA - Sabor morango, bandeja de 540g, com 6 unidades. Ingredientes: Leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmim de cochonilha e conservante de potássio), concentrado protéico de leite e soro de leite, fermento lácteo, espessantes pectina cítrica e goma guar. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	PULSI	500	BDJ	3,35	1.675,00	S
26	00000052093-BETERRABA* - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA PARA O TRANSPORTE	IN NATURA	400	KG	6,01	2.404,00	S
31	00000051854-BOMBOM KG, RECHEADO COBERTO C/ DUPLA CAMADA - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	SONHO DE VALSA	392	UN	46,9	18.384,80	S
35	00000008828-CARNE BOVINA ACEM PEDACOS - CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM, NO CORTE ACÉM, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGENS ROTULADAS, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF,SIE OU SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEEFALO	3015	KG	22,9	69.043,50	S
36	00000006894-CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO, CARNE BOVINA MOÍDA, NO CORTE PATINHO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGENS ROTULADAS, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF,SIE OU SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEEFALO	3710	KG	18,9	70.119,00	S
40	00000059445-CHOCOLATE EM PÓ 1KG 50% CACAU - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE, SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA,	PACHA	2023	PCT	23,4	47.338,20	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

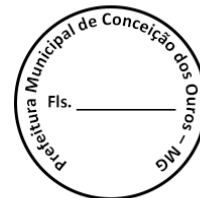


	ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS E NUTRIENTES. MOÍDO, FINO, PRONTO PARA CONSUMO DISSOLVIDO EM BEBIDAS E PREPARAÇÕES. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.						
42	00000056858-CHUCHU - Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte	IN NATURA	800	KG	4,89	3.912,00	S
45	00000008648-COSTELINHA SUINA - CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADA, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PREMIADA	1500	KG	17,8	26.700,00	S
49	00000059271-ERVILHA IN NATURA CONGELADA - pacotes de 300g. Ervilha congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Admitem-se pedaços de vegetais oriundos da planta de ervilha de 0,5 a 1 %. Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. Embalagem primária: Sacos de Polietileno, embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e de 12 meses a partir da data de entrega. -100 % ervilha -Sem aditivos e conservantes. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA).	CONFRESCOR	812	PCT	7,99	6.487,88	S
51	00000008850-FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem com 1 Kg. Média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses.	PACHA	300	PCT	5,78	1.734,00	S
55	00000001059-FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	ANIELA	2560	UN	3,09	7.910,40	S
58	00000008856-FERMENTO EM PO QUIMICO - Embalagem pote plástico de 250 g - características sensoriais: aspecto - próprio; cor - própria;cheiro - próprio; sabor - próprio. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	AMO	356	PT	7,85	2.794,60	S
60	00000059446-FRANGO SOBRECOXA - SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE CONGELADOS EMBALADOS À VÁCUO. CORTES DE FRANGO, SOBRECOXA SEM PELE, ABATIDOS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E	AVIVAR	4000	KG	8,25	33.000,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



	TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCOPIAS ESPECIFICADAS A SEGUIR NOS SUBITENS DESTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: A RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 08/07/2003 – ANVISA/MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS, PORTARIA Nº 1002/1004 DE 11/12/1998 SVS/MS; PORTARIA Nº6 CVS/99; PORTARIA Nº 368 DE 04/09/97 DO MAA; PORTARIA Nº 05 DE 08/11/88. TODA CARNE UTILIZADA PARA O PREPARO DO PRODUTO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA, SEGUNDO DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/52.						
63	00000057750-LARANJA - KG - VARIEDADE: PÊRA. DE PRIMEIRA. GRUPO C4 (COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; - NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	IN NATURA	435	KG	4,75	2.066,25	S
65	00000008864-LEITE CONDENSADO - Lata ou TP contendo 395 g. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem	ITALAC	363	UN	4,75	1.724,25	S
69	00000006896-LEITE SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	COOPER RITA	1000	UN	5,45	5.450,00	S
70	00000059276-LIMÃO TAHITI IN NATURA - apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	50	KG	4,95	247,50	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



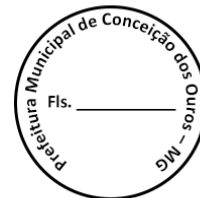
74	00000008874-MAÇÃ CAIXA DE 20KG - Frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	IN NATURA	480	CX	140	67.200,00	S
75	00000008819-MAÇÃ KG - frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	IN NATURA	437	KG	7,8	3.408,60	S
77	00000008892-MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma, deverá estar mencionado no rótulo), isento de amido de milho e farinha de trigo, comprovado em laudo. Valores mínimos por 100grs de produto: prot.: 11g; lipídios: 01g; ch: 74g; vct: 350kcal embalagem primária: filme laminado de polipropileno atóxico, pacotes contendo 500grs. Embalagem	DON SAPORE	1000	PCT	2,65	2.650,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



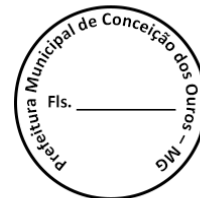
	secundária: fardo plástico em polietileno. Validade mínima de 24 meses						
79	00000008889-MAMAO FORMOSA - De Primeira, Classe K ou 1.000, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	IN NATURA	5006	KG	7,98	39.947,88	S
82	00000008882-MANGA - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	IN	3036	KG	8,49	25.775,64	S
83	00000008883-MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G: COMO TEOR DE LÍPIDIOS ACIMA 60%, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	DELICATA	3405	PT	5,35	18.216,75	S
84	00000009411-MELANCIA - De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado	IN NATURA	2075	KG	4,5	9.337,50	S
85	00000006540-MELAO - DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RECHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	2075	KG	7,99	16.579,25	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



89	00000010522-MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200g (peso líquido): Milho verde em conserva, a base de: milho / água / sal. Sem conservantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	FUGINI	12	UN	2,55	30,60	S
90	00000056857-MOGANGO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PODRES. NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RESÍDUOS DE TERRA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	500	KG	6,49	3.245,00	S
92	00000010530-MORTADELA TIPO BOLOGNA - FATIAS DE 15G: INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA E SUÍNA, EMULSIFICADOS, ACRESCIDOS OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. UMIDADE: MÁXIMO DE 65%- PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%, GORDURA: MÁXIMO DE 20%, CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	RESENDE	450	KG	14,8	6.660,00	S
96	00000057835-PANETONE 400G - COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA , EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS.	NEW BREAD	230	UN	9,95	2.288,50	S
97	00000059279-PANETONE DE CHOCOLATE 400G - PANETONE DE CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO E/OU OVO INTEGRAL, GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA , EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VALOR ENERGÉTICO 326 KCAL (MÍNIMO) CARBOIDRATOS 40 G (MÍNIMO) PROTEÍNAS 5,4 G (MÍNIMO) GORDURAS TOTAIS 16 G (MÍNIMO) GORDURAS SATURADAS 8,8 G (MÍNIMO)	NEW BREAD	800	UN	9,95	7.960,00	S
100	00000052118-PEPINO* - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE	IN NATURA	300	KG	5,95	1.785,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



	DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SEGURANÇA SANITÁRIA.						
101	00000002402-PICOLÉ DE FRUTAS - SABORES VARIADOS. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	DL	10500	UN	1,55	16.275,00	S
106	00000006899-PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA - FATIA DE 15G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	PREMIADA	247	KG	21,9	5.409,30	S
110	00000055960-REPOLHO - vegetal in natura, repolho branco, aplicação: alimentar. Apresentação: firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro-esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser apresentado com pouco tempo de estocagem. Entregues em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior.	IN NATURA	1000	KG	5,95	5.950,00	S
115	00000008827-SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sabores de uva, maracujá, laranja, pêssego ou goiaba, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MAGUARY	182	UN	4,95	900,90	S
119	00000052509-VAGEM - VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	400	KG	12,99	5.196,00	S
TOTAL CREDOR:						640.406,15	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

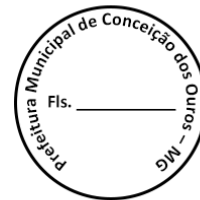
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito

02.001.000.04.112.0003.2.002.3.3.90.30.00 Ficha 007

Secretaria de Administração

02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00 Ficha 032

Secretaria Municipal de Educação

02.005.000.12.122.0005.2.025.3.3.90.30.00 Ficha 064

02.005.000.12.361.0005.2.222.3.3.90.30.00 Ficha 083

02.005.000.12.361.0011.2.032.3.3.90.30.00 Ficha 107

02.005.000.12.365.0006.2.182.3.3.90.30.00 Ficha 139

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo

02.006.001.13.392.0009.2.042.3.3.90.30.00 Ficha 163

02.006.001.13.392.0009.2.048.3.3.90.30.00 Ficha 170

02.006.001.13.392.0009.2.172.3.3.90.30.00 Ficha 176

02.006.001.27.812.0010.2.050.3.3.90.30.00 Ficha 179

02.006.001.27.812.0010.2.052.3.3.90.30.00 Ficha 189

02.006.001.27.813.0010.1.193.3.3.90.30.00 Ficha 194

02.006.002.13.391.0009.2.099.3.3.90.30.00 Ficha 197

02.006.002.13.392.0009.2.047.3.3.90.30.00 Ficha 203

02.006.002.13.392.0009.2.220.3.3.90.30.00 Ficha 211

02.006.003.13.695.0019.2.125.3.3.90.30.00 Ficha 221

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.054.3.3.90.30.00 Ficha 232

02.007.001.10.122.0012.2.162.3.3.90.30.00 Ficha 237

02.007.001.10.122.0012.2.094.3.3.90.30.00 Ficha 259

02.007.001.10.302.0012.2.104.3.3.90.30.00 Ficha 264

02.007.001.10.301.0025.2.062.3.3.90.30.00 Ficha 303

02.007.001.10.302.0012.2.231.3.3.90.30.00 Ficha 309

02.007.001.10.302.0025.2.063.3.3.90.30.00 Ficha 330

02.007.001.10.305.0025.2.064.3.3.90.30.00 Ficha 338

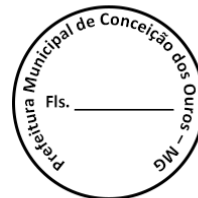
Secretaria de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



02.008.001.08.224.0014.2.141.3.3.90.30.00 Ficha 346

02.008.004.08.243.0014.2.072.3.3.90.30.00 Ficha 395

Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind. Comer.Agro e Meio Ambiente

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.30.00 Ficha 415

02.009.001.04.122.0003.2.095.3.3.90.30.00 Ficha 419

02.009.001.26.451.0004.2.083.3.3.90.30.00 Ficha 491

02.009.002.18.541.0021.2.160.3.3.90.30.00 Ficha 511

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

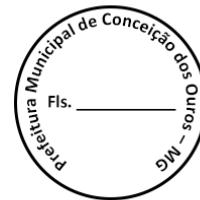
5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), exceto (**Carnes, Derivados, hortifrutigranjeiros e Leite**).

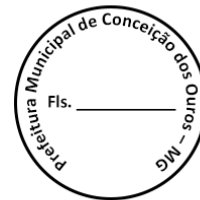
8.2. Os produtos deverão ser entregues em **TODOS OS SETORES** da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

8.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

8.7. Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

8.8. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora na fase de julgamento do certame.

8.8. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h30min às 15:30 horas.

8.9. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

a) Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. As embalagens deverão estar lacradas, integras e livres de qualquer sujidade;

b) Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor;

c) Todos os itens deverão apresentar, na data da entrega, seu prazo de validade em vigor, para os itens que não consta o prazo na descrição do item do edital, a empresa deverá considerar o prazo de validade dos produtos no ato da entrega, admitindo-se um limite máximo de até 1/3 (ou 33%) do tempo transcorrido entre a entrega e a data de fabricação impresso na embalagem de cada produto;

d) No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a contratante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue;

e) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

f) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

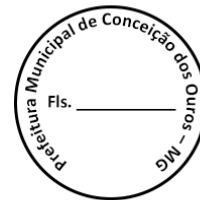
g) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal da Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- h) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos;
- i) Os produtos perecíveis (**carne, derivados e hortifrutigranjeiros**) deverão ser entregues nas SETE cozinhas escolas do perímetro urbano e rural; (**E deverão ser entregue semanalmente**);
- j) O leite deverá ser entregue nas cozinhas das SETE escolas do perímetro urbano e rural; (**E deverá ser entregue 2x na semana**);
- k) Obedecer ao horário das entregas nas escolas das 7:00 às 15:30h;
- l) Os Gêneros perecíveis (**carne, leite e derivados**) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados.
- m) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú) no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros;
- n) Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carne e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, Nº do lote e Nº da Nota do frigorífico.

8.2.10. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras.

8.2.11. Verificada a não conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

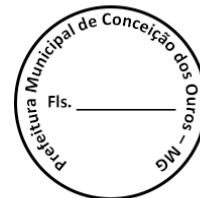
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

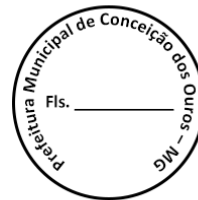
- 10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

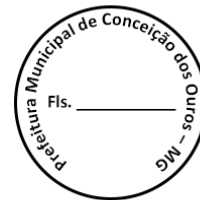
c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 06 de maio de 2.024.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2024.05.06 13:14:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 38.695.557/0001-67

CONTRATADA

Testemunhas: